

RESOLUÇÃO Nº 004/2024 – CMAS

**PUBLICAÇÃO**

Certifico que nesta data a Presente Resolução foi afixada no Murto do Município.

O referido é verdade e dou fé.

Araguaçu-TO 09/02/2024

Janeiro Chaves Camargo  
Assinatura

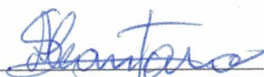
Dispõe Sobre “PRESTAÇÃO DE CONTAS –  
BENEFÍCIO EVENTUAL 2023.”

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com fundamento no inciso IV e V do art. 2 da Lei do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de nº 415, de 15 de abril de 2008, resolve:

**Art. 1º** - Aprovar, após a Centésima Quinta Reunião Extraordinária no dia 09/02/2024, Prestação de Contas – Benefício Eventual 2023.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araguaçu – Estado do Tocantins, 09 de Fevereiro de 2024.



Silvaný dos Santos Alcântara  
Presidente do CMAS